

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021		Processo Administrativo nº 0844/2021		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	MV CLINICA MEDICA EIRELI - ME , inscrita nº CNPJ 12.232.841/0001-03, Domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 311, Centro, CEP nº 75.503-210, Itumbiara, Estado de Goiás.			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade Médica – Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Técnica em Ultrassom, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Mariana Araújo Vilela	CRM 27266/GO CRM 14551/GO	Clínica Geral Radiologia e Diagnóstico por Imagem	PSF Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato Anual	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 12 de fevereiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	12/02/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 12 de fevereiro de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS